



**FACULDADE
DOM BOSCO DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES-PR**

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

VIGÊNCIA 2019 a 2023

Fundação Cultural Xingu
Mantenedora

Capitão Leônidas Marques-PR

2019

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
1.PERFIL INSTITUCIONAL.....	3
1.1. Histórico.....	3
1.2. Inserção Regional.....	4
1.3. Missão.....	5
1.4. Finalidades.....	5
1.5. Políticas Institucionais.....	5
1.6. Objetivos.....	8
1.7. Metas.....	9
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	12
2.1. Introdução.....	12
2.2. Princípios.....	12
2.3 Metodologia para Elaboração dos Projetos Pedagógicos.....	13
2.4. Perfil do Egresso.....	14
2.5. Paradigma da Complexidade.....	14
2.6. Processo de Avaliação do Desempenho Acadêmico.....	15
2.7. Capacitação Docente.....	16
2.8. Acompanhamento Pedagógico e Psicopedagógico.....	16
2.9. Bases para Construção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.....	17
2.10. Avaliação Institucional.....	19
2.11. Avaliação dos Cursos.....	22
3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.....	23
4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.....	25
4.1. Curso de Administração.....	25
4.2. Curso de Pedagogia.....	25
4.3. Novos cursos.....	26
5. PERFIL DO CORPO DOCENTE.....	26
6. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	26
6.1. Organograma da Instituição.....	26
6.2. Órgãos Colegiados.....	27
6.3. Auto avaliação Institucional.....	34
6.4. Atendimento aos Alunos.....	34
7. INFRA-ESTRUTURA.....	34
7.1. Biblioteca.....	34
7.2. Laboratórios.....	35
7.3. Plano de Promoção de Acessibilidade.....	36
7.4. Sustentabilidade Financeira.....	36
7.5. Planejamento Financeiro.....	36
ANEXO I – REGULAMENTO DO QUADRO DE CARREIRA DOCENTE	
ANEXO II – ORGANOGRAMA DA FACULDADE	

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Desenvolvimento Institucional foi construído de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Ao longo deste instrumento, procurou-se registrar, com a maior realidade possível, visando construir uma política, as principais características e aspirações desta jovem Instituição de Ensino Superior.

As ações, os materiais, os sistemas, as bibliografias e tudo o mais, passível de atualização no âmbito dos cursos, encontrar-se-ão descritos nos projetos pedagógicos de cada curso, face ao enfrentamento da constante evolução.

Foi descrito, assim, um plano simples que, ao ser colocado em prática, complementar a enorme lacuna existente na área do ensino superior da Região, atendendo às reais necessidades da comunidade, de acordo com suas potencialidades e limitações.

A Instituição, que será aberta, após o credenciamento pelo MEC, atenderá diversas empresas envolvidas no agronegócio da cidade de Capitão Leônidas Marques, possibilitando, além do desenvolvimento intelectual dos integrantes da comunidade, o desenvolvimento agroindustrial, tão carente de gestores, de tecnólogos e de mão-de-obra especializada. A adoção desta estratégia permitirá, portanto, a utilização da matéria-prima, tão abundante na Região; o seu processamento; o armazenamento; e, por fim, o desenvolvimento/comercialização de novos produtos.

Criar e desenvolver uma Instituição voltada para a agroindústria e a gestão do agronegócio proporcionará, de forma embrionária, a geração de um grande pólo de processamento e de desenvolvimento de produtos de origem animal e vegetal.

A Fundação Cultural Xingu, mantenedora da Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques, com este instrumento, renova seu compromisso com a qualidade do ensino e com o desenvolvimento sustentável local.

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Histórico

Um grupo de professores idealistas deu início a um sólido alicerce na educação em Cascavel, quando recebeu autorização para fundar um colégio, utilizando o mesmo material didático, a mesma metodologia e a mesma filosofia de ensino do colégio sede em Curitiba, o Colégio Dom Bosco.

Em 1993, empenhando-se para o desenvolvimento educativo e cultural do Estado, deu-se o início do processo de instalação e de ampliação das ofertas em Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O interesse dessa equipe pelo Ensino Superior deveu-se ao fato de que seus dirigentes souberam captar muito bem a ansiedade da comunidade estudantil por maiores oportunidades de acesso ao conhecimento, razão pela qual iniciaram o processo de autorização, junto ao Conselho Nacional de Educação, para o funcionamento de cursos superiores, comprometidos efetivamente com sua comunidade, envolvidos num processo de busca permanente da qualidade.

Às vésperas do terceiro milênio, onde as transformações acontecem com extrema velocidade, novos desafios são lançados, a todo momento, exigindo dos responsáveis pelo Ensino Superior, grande esforço, dedicação, perseverança e competência para atender às exigências da sociedade que se moderniza.

Alinhado com essas idéias, é que em 2001 foi autorizado o funcionamento dos cursos de Administração e de Pedagogia na cidade de Ubatã-PR.

No ano de 2005, a Fundação Cultural Xingu conseguiu obter junto ao MEC a autorização de mais dois cursos na cidade de Goioerê-PR nas áreas de Administração e de Pedagogia, credenciando mais uma Faculdade.

No ano de 2006, mais uma etapa foi conquistada. A Faculdade Dom Bosco de Ubatã-PR conseguiu reconhecer os cursos de Administração e de Pedagogia, cujo funcionamento fora autorizado em 2001.

Aproveitando-se deste grau de desenvolvimento e, principalmente, atendendo aos anseios da comunidade local, dá a partida, então, a mais uma nova empreitada rumo ao credenciamento de outra unidade de ensino na cidade de Capitão

Leônidas Marques-PR, solicitando, para essa unidade, a autorização do curso de Administração e de Pedagogia, num primeiro momento.

Por meio deste trabalho, que veio sendo desenvolvido desde 2001, a contribuição das Faculdades Dom Bosco, mantidas pela Fundação, constituem-se num referencial ímpar, como fator de desenvolvimento local, sobretudo, na preparação de recursos humanos para atuarem como verdadeiros agentes de mudanças nos campos da atividade produtiva, econômica, social, e política.

Com base nestas premissas, é que a Fundação Cultural Xingu, mantenedora das Faculdades Dom Bosco, vem escrevendo seu nome na história da Região Oeste do Paraná.

1.2. Inserção Regional

A inserção regional da Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques-PR levará em conta os aspectos econômicos e sociais da cidade e respectiva Região.

O município de Capitão Leônidas Marques foi criado pela Lei Estadual nº 4.859, de 28 de abril de 1964, sendo desmembrado de Cascavel.

Possui área de 274 km² e situa-se a 516,43 km de Curitiba, capital do Estado do Paraná.

O município possui 15.788 habitantes, sendo 68% dos moradores no perímetro urbano e 32% no perímetro rural. Fonte IBGE 2016.

Sua economia é diversificada com aviários, chiqueirões, barracões de bicho da seda, fumo, plantio de soja, milho, trigo, feijão e arroz, predominando a agropecuária. Destacam-se, também, a criação de gado e a bacia leiteira, pois o município possui 32.484 cabeças de gado.

Quanto à arrecadação fiscal, atualmente, encontra-se bem posicionado quanto ao recolhimento do ICMS, dentre os 399 municípios paranaenses.

Dezenas de pequenas e médias empresas comerciais exercem papel importante na economia local. Há cerca de 216 estabelecimentos divididos por: indústrias; empresas comerciais; prestadores de serviços e agências bancárias.

Para o deslocamento da população e o escoamento da produção agrícola, o município é margeado pela BR 277 – Rodovia Mercosul, que liga

Paranaguá – Curitiba – Foz do Iguaçu. Também é beneficiado pelo Porto Seco do ramal da Ferroeste, que liga Cascavel – Guarapuava e por extensão ao Porto de Paranaguá.

No ensino médio, segundo dados do IPARDES, há cerca de 715 alunos matriculados.

Atualmente, entre Capitão Leônidas Marques e os municípios vizinhos, há cerca de 800 alunos que se deslocam para estudar fora da Região.

É nesse quadro, acima exposto, que a Faculdade Dom Bosco buscará sua inserção regional por meio da oferta de ensino superior, pela extensão acadêmica e pela parceria com diversas entidades locais.

1.3. Missão

Promover e incentivar ações educacionais que estimulem a intelectualidade do aluno, formando-o um profissional comprometido com o desenvolvimento sustentável da sociedade e o respeito à diversidade.

1.4. Finalidades

A Faculdade adotou a missão acima para atingir as seguintes finalidades:

- desenvolver o agronegócio e a agroindústria regional;
- formar profissionais para atuarem em um mercado de trabalho competitivo e em constante mudança;
- promover a difusão de novos conhecimentos.

1.5. Políticas Institucionais

a. Acervo Acadêmico

Manutenção e guarda do acervo acadêmico, visando o fácil acesso e sua pronta consulta pelos atores institucionais e agentes públicos.

b. Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Incentivo à formação e à capacitação de pessoal para o atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista.

c. Combate ao Racismo e Valorização da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Incentivo de processos educativos orientados por valores, visões de mundo, combate ao racismo, e de conhecimentos afro-brasileiros e indígenas.

d. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

Promover a Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável de maneira integrada aos programas educacionais desenvolvidos.

e. Educação em Direitos Humanos

Praticar Ações Afirmativas na forma da legislação vigente, visando tornar a Instituição uma referência nesse quesito.

f. Ensino

1) Elaboração e execução de projeto para estimular a abordagem interdisciplinar, a convivência, com foco em resolução de problemas, inclusive de natureza regional, respeitando as diretrizes curriculares pertinentes.

2) Elaboração e execução de projeto que, com base na abordagem interdisciplinar, maximizem a integração entre a teoria e a prática.

3) Elaboração e execução de projeto de oferta de cursos baseados em currículos por competências e habilidades.

4) Homogeneização da avaliação das competências a serem adquiridas (indicadores de processo); reflexão das avaliações dos conteúdos profissionalizantes e de conhecimento prévio (ensino-aprendizagem); e avaliação dos conteúdos atitudinais (testes psicopedagógicos).

5) Elaboração de atividades provocadoras de aprendizagem que visam incutir no aluno o interesse pelo tema abordado nas atividades de aprendizagem presencial e/ou não presencial.

6) Revisão e atualização contínua dos projetos pedagógicos segundo escala de prioridades, baseado na avaliação institucional e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

7) Promoção de eventos de difusão do conhecimento científico em áreas prioritárias, com envolvimento do corpo docente e discente, inclusive com efeitos multiplicativos de outros eventos de que professores e alunos tenham participado.

8) Incentivo a publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais.

g. Extensão

1) Aperfeiçoamento das atividades de extensão nos cursos, à luz da auto avaliação institucional e de cursos.

2) Ampliação das atividades, segundo áreas prioritárias, estreitamento das relações entre a teoria e prática.

3) Oferecimento de cursos de extensão em áreas selecionadas, conforme as demandas da comunidade, detectadas mediante sondagem sistemática.

4) Estabelecimento de estratégias para parcerias.

h. Iniciação Científica e Tecnológica

1) Disponibilizar recursos informacionais atualizados (livros, periódicos, CDs, software, etc.) que atendam às disciplinas dos cursos e os trabalhos de pesquisa a serem implantados.

2) Pesquisar, estudar e divulgar, por meio de suas publicações e atuação, possíveis soluções para problemas regionais relacionados com as competências e habilidades de seus cursos, expressos em seus projetos pedagógicos, além de outros de interesse da comunidade que sejam afins aos propósitos institucionais.

3) Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, desenvolvendo desse modo o entendimento do homem e do meio em que vive.

i. Atividades Artísticas e Culturais

Fomentar, divulgar e preservar as atividades de cunho artístico e cultural de abrangência regional.

j. Atualização do Acervo

A atualização do acervo e a expansão da biblioteca acadêmica deverá atender as demandas emergentes do campus, devendo ao final de cada período letivo ser realizado um estudo sobre o tema.

k. Acompanhamento do Egresso

Manter o monitoramento do egresso, visando colher informações relevantes à instituição, tais como: qualidade do ensino recebida; avaliação da formação; participação no mercado; atualização mercadológica curricular; e pela abertura de novas perspectivas.

r

1.6. Objetivos

Foram definidos como objetivos as situações ou resultados futuros que a Instituição deseja alcançar.

Neste contexto, para o período de vigência do presente plano, que é de 2018 a 2022, a Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques definiu os seguintes objetivos:

- a. OBJETIVO Nº 1: conseguir a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado;
- b. OBJETIVO Nº 2: conseguir a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura;
- c. OBJETIVO Nº 3: após um ano da autorização dos cursos de Administração e de Pedagogia, solicitar a autorização de mais um curso.
- d. OBJETIVO Nº 4: criação de projeto para a Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

- e. OBJETIVO Nº 5: criação de projeto para o Combate ao Racismo e Valorização da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.
- f. OBJETIVO Nº 6: criação de projeto para a Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
- g. OBJETIVO Nº 7: criação de projeto para Educação em Direitos Humanos
- h. OBJETIVO Nº 8: após dois anos da autorização dos cursos de Administração e de Pedagogia, obter o reconhecimento destes cursos pelo MEC;
- i. OBJETIVO Nº 9: obter avaliação muito boa da Instituição e dos cursos disponibilizados perante a comunidade local; e
- j. OBJETIVO Nº 10: implantar ações de parceria com empresas locais, visando o desenvolvimento da agroindústria e da comunidade da Região.

1.7. Metas

As metas são os alvos a serem atingidos pela Faculdade para a melhoria do desempenho, devidamente localizados no tempo, e que permitirão conquistar os objetivos.

Para atingir os objetivos acima elencados, a Instituição definiu as seguintes metas:

Ano	Objetivos	Metas
2017/18	1, 2, 4, 5, 6, e 7	<p>1. Preparar toda a infra-estrutura (física, administrativa e pedagógica) da Faculdade para receber o credenciamento e a autorização do funcionamento dos cursos de Administração e de Pedagogia.</p> <p>2. Iniciar os cumprimento dos OBJETIVOS 4, 5, 6 e 7 cuja execução será permanente.</p>

2017/18	1, 2, 4, 5, 6, e 7	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preparar toda a infra-estrutura (física, administrativa e pedagógica) da Faculdade para receber o credenciamento e a autorização do funcionamento do curso de Administração, bacharelado, e de Pedagogia, licenciatura. 2. Executar o vestibular em dezembro para os cursos de Administração e de Pedagogia. 3. Criar uma política de parcerias para ser colocada em prática junto das empresas locais.
2019	3 e 8	<ol style="list-style-type: none"> 1. Iniciar o ano letivo com os cursos de Administração e de Pedagogia. 2. Desenvolver ações que fortaleçam a auto-avaliação da Instituição. 3. Definir mais um curso. 4. Executar todas as atividades de melhoria, incremento da infra-estrutura, e de qualidade, visando receber a avaliação in loco do INEP para o reconhecimento dos cursos de Administração e de Pedagogia. 5. Preparar toda a infra-estrutura (física, administrativa e pedagógica) da Faculdade para receber a autorização de funcionamento de mais um curso. 6. Manter a política de parcerias com as empresas locais. 7. Desenvolver ações que fortaleçam a auto-avaliação da Instituição.
2019	3 e 8	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver ações que fortaleçam a auto-avaliação da Instituição. 2. Iniciar o ano letivo com mais um novo curso. 3. Manter e incrementar a política de parcerias junto das empresas locais.

2020	8 e 10	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolver ações que fortaleçam a auto-avaliação da Instituição. 2. Executar todas as atividades de melhoria, incremento da infra-estrutura, e de qualidade, visando receber a avaliação in loco do INEP para o reconhecimento do curso autorizado em 2019. 3. Manter e incrementar a política de parcerias junto das empresas locais.
2021/22	9	Consolidar a Instituição como polo de ensino regional
2023		Reavaliar todos os objetivos e empreender estudos para a construção do PDI do quinquênio seguinte.

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

2.1. Introdução

Projeto Pedagógico Institucional visa apresentar à comunidade acadêmica as premissas que deverão orientar as políticas curriculares, que serão consolidadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Neste tópico, encontraremos os elementos de fundamentação para a elaboração dos projetos, amparados pela legislação vigente e consubstanciados nas propostas de uma instituição contemporânea.

O Projeto Pedagógico da Instituição é o resultado do trabalho de toda a comunidade acadêmica, refletindo seus anseios e o compromisso com a qualidade do ensino.

Baseando-se nestas premissas, buscar-se-á que os Egressos desenvolvam o raciocínio crítico e reflexivo, o gosto pelo aprendizado continuado, e a capacidade para desenvolver trabalhos em equipe, participando de atividades multiprofissionais.

Assim, os cursos que serão ofertados pela Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques deverão construir os respectivos Projetos Pedagógicos respeitando suas identidades, em consonância com as respectivas diretrizes curriculares. O modelo curricular deverá permitir a integração e a articulação entre os conteúdos, as áreas do conhecimento, a iniciação à pesquisa e a extensão. Os projetos poderão, ainda, definir áreas do conhecimento para que sejam trabalhados estudos independentes, de caráter interdisciplinar, como estímulo ao desenvolvimento das habilidades e competências de cada curso.

Desse modo, é esperado que o futuro graduado esteja preparado para enfrentar os desafios do mundo moderno, em constante mudança, com competência técnica; postura ética e humanística; e atitudes e valores orientados para a cidadania.

2.2. Princípios

A construção dos currículos dos cursos de graduação deverá ter identidade própria e estar em consonância com as diretrizes curriculares estabelecidas, tendo clareza do perfil do profissional que se pretende formar, da inserção regional e da necessidade da construção de um projeto pedagógico que vise

o desenvolvimento social.

Sendo assim, este Projeto Pedagógico expressa a identidade da Faculdade, consolidando uma proposta de trabalho institucional.

O ensino deverá estar centrado no aluno, como sujeito da aprendizagem e no professor, como agente facilitador no processo de construção do conhecimento.

“Basicamente, propomos que para ser formar um bom professor, devemos transformá-lo em animador de grupos, capaz de desafiar os jovens - frente a uma situação-problema - a encontrar, no fragor da discussão e na quietude das pesquisas, soluções criativas, transferíveis e generalizáveis”. LAURO DE OLIVEIRA LIMA, *apud*, JUAN DÍAZ BORDENAVE, ADAIR MARTINS PEREIRA, p. 41. 2002.

A Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques baliza suas ações pelos seguintes princípios:

- Estímulo à reflexão crítica e construtiva;
- A interdisciplinaridade como princípio didático – interpretação da realidade tendo em vista a multiplicidade de leituras;
- A flexibilidade na estrutura curricular – compreensão de que o curso é um percurso que deverá ser construído, considerando os saberes e conteúdos da vivência e experiência do aluno na busca ativa pelo conhecimento;
- A ética como tema transversal;
- Melhoria e inovação nos processos;
- Capacitação profissional permanente da equipe; e
- Avaliação Permanente.

2.3. Metodologia para Elaboração dos Projetos Pedagógicos

Para a construção dos Projetos Pedagógicos, tendo à frente o Núcleo Docente Estruturante (NDE), deverão ser observadas as seguintes ações:

- Sensibilização das Coordenadorias e do Corpo Docente dos Cursos para o processo de mudança;
- Estudos sobre a legislação e concepções de currículo;
- Estudo das diretrizes curriculares;
- Consulta pela Internet das IES congêneres;

- Reuniões de estudo do NDE para a composição dos eixos curriculares de cada projeto (objetivo do curso, perfil do profissional, estrutura do currículo);
- Realização de seminários integrados e de seminários por cursos para fomentar a participação acadêmica na elaboração dos Projetos Pedagógicos;
- Apresentação da versão preliminar dos Projetos Pedagógicos à comunidade acadêmica para análise e discussão; e
- Aprovação dos Projetos nos respectivos colegiados.

2.4. Perfil do egresso

A Faculdade, como instituição, procurará atuar junto aos cursos de modo a buscar um profissional que apresente o seguinte perfil:

- Postura ética e compromisso com o desenvolvimento sustentável da Região;
- Competência técnica e empreendedora;
- Visão crítica e reflexiva;
- Espírito investigativo;
- Capacidade de aprendizagem autônoma e continuada;
- Habilidades para desenvolver ações multiprofissionais.

O perfil acima descrito é um perfil Institucional. Por isso, cada curso, de acordo com suas peculiaridades, fará as necessárias ações para incrementar o perfil do futuro formando.

2.5. Paradigma da Complexidade

Entende-se que o conhecimento, de um modo geral, acontece na interação constante entre o aluno e o objeto a ser conhecido, sendo o professor o mediador desse processo. O docente precisa, então, contextualizar sua prática de ensino, considerando o discente como um sujeito concreto historicamente situado, com uma identidade que, além de individual, é também coletiva e que liga a sua origem de classe.

Para que isso ocorra em sala de aula, o professor, assim como, o aluno, devem mudar seus modelos mentais, ou seja, devem passar do estado estável para o instável ou do paradigma cartesiano para o paradigma da complexidade.

O paradigma da complexidade, que deverá ser explorado em sala de aula, apresenta as seguintes características:

- integração e interdependência dos assuntos;
- domínio do processo, além do conteúdo;
- aprendizagem como processo de construção e reconstrução;
- professor ensina e aprende;
- informática como agente da transformação;
- aprender a aprender, importância do contexto, conhecimento sujeito a mudanças;
- encorajamento da discordância;
- educação como processo permanente;
- aluno como agente ativo.

2.6. Processo de Avaliação do Desempenho Acadêmico

A avaliação do desempenho acadêmico deve ser balizada pelo acompanhamento constante. Fazem parte deste acompanhamento a observação, o diálogo, o exercício, e a aplicação da prática. A avaliação, constituída por essas ações, deve corroborar para criar mecanismos que orientem a prática pedagógica.

É clássica a identificação de três possibilidades que favorecem a realização de uma avaliação nas modalidades: diagnóstica, formativa e somativa. O efeito cumulativo do desempenho do aluno terá como prevalência, aspectos qualitativos, sobrepondo-se aos quantitativos. Assim, é interessante destacar:

- a Avaliação Diagnóstica – por meio de observação contínua, deve ser constante e representada pela permanente apreciação do professor em relação ao desempenho que o aluno apresente. Exige que seja bem realizada, tendo por base a dedicação e o interesse por parte do professor, que para efetivá-la, em padrão aceitável, considerando que todas as atividades executadas pelo aluno para atingir o objetivo desejado, são sempre significativas e, por serem sistemáticas, contemplando o conjunto de atividades integrais desenvolvidas por ambos, no processo de ensino - aprendizagem.

- a Avaliação Formativa – designa análises de desempenho em intervalos relativamente curtos, o que além de tornar-se significativa, é importante

para a evolução do aluno. Exige metas que devem ser atingidas em prazos mais espaçados, daí ser consolidada em etapas parciais e em graus de complexidade crescentes, já que envolve a necessidade de desdobrar objetivos educacionais previamente definidos de maneira mais global.

- a Avaliação Somativa – tem por objeto, a apreciação muito geral do grau em que os objetivos amplos foram atingidos, como parte substancial de etapas concluídas de aprendizagem, consolidadas durante todo o desenvolvimento do Curso de formação do profissional.

A prática da avaliação em cada curso deverá, como expressa HOFFNANN (2001), *analisar teoricamente as várias* manifestações dos alunos em situações de aprendizagem, para acompanhar as hipóteses que vêm formulando a respeito de determinados assuntos, em diferentes áreas de conhecimento, de forma a exercer uma ação educativa que lhes favoreça a descoberta de melhores soluções ou a reformulação de hipóteses preliminarmente formuladas.

2.7. Capacitação Docente

A Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques busca valorizar os profissionais da cidade de Capitão Leônidas Marques e Região. Para tanto, irá trabalhar com afinco para que todos tenham condições e o devido apoio Institucional para aprofundarem seus conhecimentos em suas respectivas áreas de atuação, realizando treinamentos e cursos de pós-graduação (*latu e stricto sensu*).

2.8. Acompanhamento Pedagógico e Psicopedagógico

A Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques desenvolverá programas que visem a melhoria constante da qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Estes programas serão desenvolvidos junto ao corpo docente e ao corpo discente.

O acompanhamento Pedagógico visa criar um ambiente de constante discussão dos mecanismos de ensino que os professores adotam em suas salas de aula. Além disso, destina-se, também, prestar assessoramento técnico, didático e pedagógico aos cursos para o desenvolvimento dos currículos. Representa, portanto, o desenvolvimento de ações pedagógicas para a orientação do corpo docente, sua

progressiva atualização, operacionalização do currículo e as situações de dificuldade de aprendizagem de integrantes do corpo discente.

O atendimento Psicopedagógico será disponibilizado aos integrantes do corpo discente. Identificará as possíveis causas de dificuldade no aprendizado e proporá medidas para a solução dos problemas que porventura estejam bloqueando o desenvolvimento dos acadêmicos.

Por fim, deverá ser dispensada especial atenção à Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

2.9. Bases para a Construção dos Projetos Pedagógicos dos Cursos

Cada curso de graduação deverá possuir um projeto pedagógico com os seguintes tópicos:

1. Capa.

- Nome da Instituição, logomarca, nome do curso, local e data.

2. Sumário.

3. Introdução.

- apresentar o projeto pedagógico descrevendo: o local onde a Instituição e o Curso estão inseridos; a importância e a necessidade do Curso para a formação dos profissionais, discriminando o mercado de trabalho existente para o futuro profissional; e

- bordar os principais aspectos das Diretrizes Curriculares do curso.

4. Dados da Instituição.

- histórico;

- apresentar a missão institucional; e

- organograma.

5. Dados do curso.

- se for curso novo, apresentar os indicadores da necessidade de sua criação;

- se for curso já existente, apresentar indicadores que motivaram a sua re-estruturação curricular, se for o caso;

- demanda/oferta dos Processos Seletivos;

- regime acadêmico de oferta do curso;
- turno de funcionamento;
- vagas anuais; e
- cargas horárias das atividades didáticas e da integralização do curso (duração do curso, períodos máximo e mínimo).

6. Missão, Finalidade e Objetivos (geral e específicos) do curso.

7. Perfil do Egresso.

8. Competências e Habilidades.

9. Matriz Curricular e Conteúdos de Formação: apresentar os componentes curriculares (disciplinas, estágio supervisionado, atividades complementares, trabalho de conclusão, etc), e suas respectivas cargas horárias, organizadas em uma matriz curricular, de forma que se perceba o fluxo do currículo.

10. Corpo Docente:

- apresentar o Coordenador; e
- apresentar um quadro resumo das disciplinas, no respectivo semestre, com a distribuição por docente, com titulação e formação.

11. Ementário e Bibliografias, constituindo o ANEXO I do projeto pedagógico: apresentar as ementas de todas as atividades curriculares previstas, conforme as idéias abaixo:

Semestre.

Disciplina.

Ementa.

Bibliografia Básica, que são os livros textos adotados, devendo haver três autores distintos, no mínimo.

Bibliografia Complementar, devendo haver pelo menos cinco autores distintos, no mínimo.

12. Estratégias do processo ensino-aprendizagem.

13. Descrição do sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

14. Regulamento do Estágio Supervisionado, constituindo o ANEXO II do projeto pedagógico.

15. Regulamento das Atividades Complementares, constituindo o ANEXO III do projeto.

16. Projetos de iniciação à pesquisa científica e de extensão, constituindo o ANEXO IV do projeto.

17. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, se houver, constituindo o ANEXO V do projeto.

18. Políticas de Envolvimento com a Comunidade: indicar parceiros, visando o envolvimento da comunidade para atingir os objetivos.

19. Descrição da infraestrutura para atender o curso: laboratórios, salas de aula, auditório, recursos materiais, etc.

20. Biblioteca: acervo de livros e de periódicos especializados disponíveis para consultas, serviços, recursos e pessoal de atendimento.

21. Mecanismos de Avaliação do Curso.

22. Calendário Acadêmico, constituindo o ANEXO VI do projeto.

23. Diretrizes curriculares em vigor, constituindo o ANEXO VII do projeto.

24. Referências Bibliográficas utilizadas no projeto.

2.10. Avaliação Institucional

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, instituído pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos seus compromissos e responsabilidades sociais. (SINAES, 2004).

O Sinaes integra três modalidades de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

1. Avaliação das Instituições de Educação Superior - é o centro de referência e articulação do sistema de avaliação desenvolvidas em duas etapas:

a) auto-avaliação: a auto avaliação será coordenada pela comissão própria de avaliação (CPA), da Instituição;

b) avaliação externa: realizadas por comissões, segundo diretrizes estabelecidas pela Conaes.

2. Avaliação do Cursos de Graduações (ACG) – os cursos serão avaliados por meio de instrumentos e procedimentos incluindo visitas “in loco” por comissões externas, e a periodicidade dependerá diretamente do processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento a que os cursos estão sujeitos. .

3. Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE), aplicado aos estudantes do final do primeiro e do último ano do curso, em forma amostrais. O Ministério da Educação definirá as áreas que participarão do Exame.

O programa de avaliação institucional tem como objetivos:

- estimular o processo de autocrítica da instituição no que diz respeito à sua perspectiva de produção e transmissão de conhecimento e avaliar essas atividades no que concerne ao atendimento das demandas científicas e sociais da comunidade;

- repensar e estabelecer objetivos, na perspectiva de uma Faculdade, respeitando a região em que se insere;

- contribuir para a formulação de projetos institucionais socialmente relevantes, pela implementação de mudanças, sugeridas pelo processo avaliativo, no cotidiano das atividades acadêmicas;

- desenvolver um processo de avaliação que possa, em etapas subsequentes, desdobrar-se em procedimentos avaliativos sistemáticos das atividades acadêmicas dos cursos;

- diagnosticar as atividades acadêmicas da instituição em suas diversas dimensões.

Refletir sobre a Avaliação Institucional é tarefa necessária a fim de cumprir as exigências de reorientação e renovação das ações educacionais e de tomar posicionamento ético de todos os envolvidos em qualquer segmento da educação.

A avaliação Institucional é um processo que deve ter objetivos claros, negociados pelos interessados. Deve apresentar transparência nas ações e continuidade. Saul (2001) reforça essa idéia quando afirma que a avaliação

institucional é um processo de descrição, análise de uma realidade, visando a sua transformação e crítica, libertando o sujeito de condicionamentos deterministas.

Acredita-se que avaliar de maneira sistemática todos os segmentos educacionais pode resultar em melhorias significativas para a organização do sistema de ensino e para o bom desempenho do processo educativo, pautado em valores éticos e políticos claramente demonstrados no compromisso com ações para produzirem os avanços sociais desejados.

O objetivo principal dessa avaliação é o de fazer com que todos os envolvidos na instituição, direta ou indiretamente, escrevam a sua própria história e gerem as suas alternativas de ações.

Nesse sentido, a avaliação deve abordar o todo e suas partes, ser abrangente o suficiente para situar as determinações do contexto maior e flexível o suficiente para resguardar, proteger e preservar as identidades dentro da totalidade.

Os instrumentos utilizados, bem como os resultados apontados, são disponibilizados em tempos e linguagens diferentes, com origens e acessos distintos. Assim sendo, a tarefa para transformar a realidade, é promover uma maior e melhor articulação na produção e disponibilização das informações educacionais de forma a facilitar uma leitura ampla, integrada e articulada dos dados e fatos observados, tornando a avaliação institucional integradora.

Outro fator importante, é que os resultados tenham utilidade concreta, sirvam aos gestores, orientem novas ações e produzam novos resultados.

A avaliação interna da Instituição, será um processo contínuo, com a finalidade da construção do conhecimento da sua realidade, buscando compreender os significados de conjunto de suas atividades a fim de melhorar a qualidade educativa, e, conseqüentemente alcançar relevância cultural e social.

A avaliação interna será um processo cíclico, criativo, formativo, integrador e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição. Será elaborada em consonância com o Roteiro da Auto-avaliação Institucional, pelas Comissões Próprias de Avaliação (CPAs), de conformidade com as orientações e sugestões impressas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior- (Sinaes).

Por meio de ações planejadas, sistematizará informações para analisar coletivamente os significados de suas realizações, formas de organização, administração e ação; identificar oportunidades de melhoria e pontos fortes, estabelecendo estratégias para superação dos problemas verificados na avaliação.

2.11. Avaliação dos cursos

A estreita relação entre avaliação e formação, requer uma análise das bases conceituais do processo avaliativo dos cursos de graduação. A exigência da qualidade do ensino em uma Instituição Superior comporta múltiplos aspectos e, para que se consiga alcançá-la, depende das ações acadêmico-administrativas, dos cursos, do quadro docente, do corpo técnico-administrativo, dos Projetos Pedagógicos de Cursos, além da infra-estrutura física e logística e do ambiente educacional.

O art. 4º da Lei nº. 10.861/2004 (INEP, 2006, p.1) define que a avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica.

Em consonância com a lei, a concepção e princípios da avaliação de curso no âmbito do SINAES (2006, p.1) confirma:

A avaliação da formação acadêmica e profissional é entendida como uma atividade estruturada que permite a apreensão da qualidade do curso no contexto da realidade institucional, no sentido de formar cidadãos conscientes e profissionais responsáveis e capazes de realizar transformações sociais.

Neste sentido, a avaliação é concebida como uma atividade complexa, um processo sistemático de identificação de mérito e valor que envolve diferentes momentos e diversos agentes, sendo que o mais importante é o compromisso com o questionamento, com a crítica, com a expressão do pensamento divergente e a explicitação no plano das teorias e dos métodos de investigação.

Esta concepção implica em assumir a avaliação como um processo, o que significa que os cursos de educação superior devem tomar ou retomar esta atividade como um dos focos principais de suas preocupações. Desta forma, o objetivo primordial das medidas tomadas no momento da avaliação e seus resultados constituem referencial básico para as ações decorrentes do processo e deve induzir melhorias no desempenho dos cursos.

O instrumento de avaliação dos cursos da Faculdade foi concebido de modo a favorecer a obtenção de informações de caráter qualitativo e quantitativo sobre as ações políticas e pedagógicas, a fim de direcionar melhorias na qualidade educacional. Desse instrumento de avaliação de orientação acadêmica constam os conhecimentos e saberes considerados necessários à formação do perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais, serviços administrativos, serviços de laboratórios e infra-estrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.

Além das idéias acima, serão considerados ainda os seguintes indicadores:

- resultado do desempenho no ENADE;
- índice de reprovação por disciplina;
- índice de evasão do curso;
- índice de formação docente adequada à disciplina que ministra.

3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Atualmente, junto com o credenciamento da Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques, está sendo solicitado a autorização dos cursos de Administração, bacharelado, e de Pedagogia, licenciatura. E, em 2018/19, buscar-se-á a implantação de mais um curso.

Para os cursos de Administração, de Pedagogia e os demais, há o seguinte cronograma de implantação e de desenvolvimento:

Ação	Período					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Autorização dos cursos de Administração, Pedagogia e o credenciamento da Faculdade	Set					

Solicitação de autorização de mais uma curso		Out				
Execução do vestibular do curso de Administração e de Pedagogia, após a autorização concedida.	Dez					
Início do curso de Administração e de Pedagogia		Fev				
Vestibular para o novo curso, a ser definido.			Dez			
1. Início do novo curso. 2. Solicitação do reconhecimento dos cursos de Administração e de Pedagogia				Fev		
Ampliação das instalações				Jul		
Solicitação do reconhecimento do novo curso.					Fev	
Estudo das potencialidades e futuro dos cursos.					De março a junho	
Reavaliação do PDI						Fev

No decorrer do ano de 2019, será procedido um novo estudo para ratificar ou retificar a necessidade da abertura de mais um novo curso.

4. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4.1. Curso de Administração

Turmas previstas	Uma por semestre
Número de alunos	50 (cinquenta) por semestre
Matrícula	Seriado semestral
Turno	Noturno
Integralização	Mínimo: 8 semestres. Máximo 14 semestres
Carga horária	3.040 horas/aula de disciplinas, acrescidas de 320 horas de Estágio Supervisionado e mais 160 horas de Atividades Complementares, totalizando 3.013 horas de efetivo trabalho acadêmico.

4.2. Curso de Pedagogia

Turmas previstas	Uma por semestre
Número de alunos	50 (cinquenta) por semestre
Matrícula	Seriado semestral
Turno	Noturno
Integralização	Mínimo: 8 semestres. Máximo 14 semestres
Carga horária	3.360 horas/aula de disciplinas, acrescidas de 300 horas de Estágio Supervisionado e mais 100 horas de Atividades Complementares, totalizando 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico.

4.3. Novos cursos

Os demais cursos, que serão solicitados, terão, na oportunidade, a descrição pertinente.

5. PERFIL DO CORPO DOCENTE

Para ser integrante do corpo docente da Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques o profissional deverá, como política da Instituição, atender aos seguintes requisitos básicos:

- a. Possuir, no mínimo, o título de Especialista (pós-graduação *latu senso*);
- b. Possuir, pelo menos, dois anos de experiência no magistério de nível superior;
- c. Demonstrar experiência profissional, não-acadêmica, de pelo menos quatro anos.

Após comprovar os requisitos acima, o candidato ao corpo docente da Instituição será submetido a uma seleção que segue o seguinte roteiro:

- a. Entrevista;
- b. Análise do currículo;
- c. Aula teste.

Caso o candidato à docência da Faculdade venha a ser selecionado, deverá cumprir as demais formalidades trabalhistas e administrativas da Instituição.

Deverá, ainda, ser observado as normas legais das Ações Afirmativas, conforme estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, nos processos seletivos.

A Instituição possui, em seu Regimento Interno, um Plano de Carreira. O mesmo está descrito no ANEXO I deste PDI.

6. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.1. Organograma da Instituição

O organograma da Instituição encontra-se no ANEXO II deste PDI.

6.2. Órgãos Colegiados

De acordo com o Regimento da Faculdade, há dois órgãos colegiados, a saber: o Conselho Acadêmico Superior e o Colegiado de Curso. Abaixo seguem-se transcrições de cada órgão.

6.2.1. Do Conselho Acadêmico Superior:

“CAPÍTULO IV

DO CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR (CAS)

Artigo 9 O Conselho Acadêmico Superior é o órgão máximo de natureza deliberativa, normativa, consultiva e recursal. Também supervisiona e orienta o ensino, a iniciação à pesquisa e a extensão. É constituído:

- I. pelo Diretor Geral, seu presidente;
- II. pelos Diretores do Instituto Superior de Educação, Administrativo-Financeiro e de Pós-Graduação, Iniciação à pesquisa e Extensão;
- III. pelo Coordenador de cada Curso;
- IV. por um representante do Corpo Docente de cada Curso, indicado por seu respectivo Colegiado;
- V. por um representante do Corpo Discente;
- VI. por um representante da comunidade, escolhido pela Mantenedora;
- VII. por um representante da Entidade Mantenedora;
- VIII. pelo Secretário Geral, como secretário do conselho.

Parágrafo único. Os representantes indicados nos itens IV, VI e VII têm mandato de 02 (dois) anos e o representante indicado no item V tem mandato de 01 (um) ano, vedada, em qualquer caso, a recondução imediata.

Artigo 10 É de competência do Conselho Acadêmico Superior:

- I. zelar pelos objetivos institucionais da FACULDADE DOM BOSCO;
- II. estabelecer as diretrizes do ensino, da iniciação à pesquisa e da extensão;

- III. emitir parecer sobre propostas de novos cursos, de graduação ou de pós-graduação, projetos ou programas de ensino, de iniciação à pesquisa ou de extensão;
- IV. estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da qualidade do desempenho dos docentes e dos organismos promotores do ensino, da iniciação à pesquisa, da extensão e das atividades-meio;
- V. propor alterações e emendas a este Regimento;
- VI. escolher o Coordenador de Curso;
- VII. elaborar e aprovar, nos termos da legislação, as normas acadêmicas que regerão as atividades de ensino, iniciação à pesquisa e extensão;
- VIII. regulamentar, por meio de resoluções, os atos normativos internos e os decorrentes das competências regimentais;
- IX. aprovar, em grau de recurso, os processos que lhe forem encaminhados;
- X. deliberar sobre matérias que envolvam alterações de receitas ou despesas não previstas no orçamento anual, sujeitas à aprovação pela Entidade Mantenedora;
- XI. aprovar a proposta orçamentária elaborada pelo Diretor Geral, submetendo-a à homologação da Entidade Mantenedora;
- XII. aprovar a prestação de contas e o relatório da atuação acadêmica ao final de cada ano civil;
- XIII. aprovar os currículos plenos dos cursos de graduação, pós-graduação e outros, e suas alterações, decidindo as questões sobre a sua aplicabilidade, após parecer favorável da Entidade Mantenedora e dos órgãos competentes, conforme legislação em vigor;
- XIV. apreciar e aprovar a outorga de títulos honoríficos ou de benemerência;
- XV. aprovar normas complementares às do presente Regimento e à legislação sobre: processo seletivo; estágios curriculares e

extracurriculares; aproveitamento de estudos; normas e programas para iniciação à pesquisa e extensão; critérios de avaliação institucional e dos cursos; currículos plenos; planos de cursos; programas; planos de ensino das disciplinas; matrículas; transferências; processo de ensino e aprendizagem; sistema de avaliação discente; sistema de avaliação docente; regime de dependências; além de outras matérias de sua competência;

- XVI. aprovar os regulamentos dos órgãos internos, ouvida a Entidade Mantenedora;
- XVII. apurar responsabilidades de Coordenadores de Cursos quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação, deste Regimento, de regulamentos ou de outras normas internas complementares;
- XVIII. aprovar, ouvida a Entidade Mantenedora, acordos, contratos ou convênios com organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para a consecução de seus objetivos institucionais;
- XIX. intervir, esgotadas as vias ordinárias, nos demais órgãos internos da FACULDADE DOM BOSCO, avocando a si as atribuições a eles conferidas;
- XX. aprovar o Calendário Acadêmico e decretar o recesso parcial ou total das atividades escolares de cada curso, ou de todos;
- XXI. exercer as demais atribuições que lhe estejam afetas pela sua natureza ou por delegação da Entidade Mantenedora;
- XXII. fixar normas para elaboração e divulgação de trabalhos científicos ou para apresentação de projetos ou programas de ensino, iniciação à pesquisa e extensão;
- XXIII. constituir comissões para analisar assuntos de sua área de competência;
- XXIV. deliberar, originalmente ou em grau de recurso, sobre qualquer matéria de sua competência;
- XXV. interpretar o presente Regimento e resolver os casos omissos, ouvindo o órgão interessado.

- Parágrafo 1º. O Conselho Acadêmico Superior reúne-se, ordinariamente, nos períodos fixados no calendário acadêmico ou por convocação extraordinária.
- Parágrafo 2º. São competentes para convocarem o CAS, extraordinariamente, o Diretor Geral ou dois terços dos membros do Conselho.
- Parágrafo 3º. O Conselho Acadêmico Superior, por proposta da Direção Geral, pode criar outros órgãos ou serviços com o intuito de atender aos objetivos e necessidades da FACULDADE DOM BOSCO, ouvida a Entidade Mantenedora.
- Parágrafo 4º. As decisões do Conselho Acadêmico Superior serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto de membro, o de desempate.
- Parágrafo 5º. Das reuniões será lavrada ata pelo Secretário, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes na sessão.
- Parágrafo 6º. Todos os membros do Conselho têm direito a voz e a voto, à exceção do Secretário Geral.
- Parágrafo 7º. A votação poderá ser secreta, quando se tratar de casos pessoais. Ou, ainda, quando o Conselho assim determinar, a requerimento de algum membro.
- Parágrafo 8º. As deliberações de caráter normativo assumirão a forma de Resolução.”

Acima foi descrito as principais características do Conselho Acadêmico Superior, passemos, então a descrever sobre o Colegiado dos Cursos.

6.2.2. Do Colegiado de Curso:

“CAPÍTULO XIX DOS COLEGIADOS DE CURSO

Artigo 25 O Colegiado de Curso é o órgão consultivo, normativo e deliberativo dos Cursos, e de assessoria à Direção Geral. Destina-se a elaborar a política de ensino e de acompanhar a sua execução. Compete, ainda, a supervisão das atividades didáticas e pedagógicas dos respectivos cursos.

Artigo 26 O colegiado de curso será constituído:

- I. pelo Coordenador do Curso, seu Presidente;
- II. pelos representantes do Corpo Docente, assim distribuídos:
 - a. um professor do ciclo básico, eleito entre os docentes do curso;
 - b. dois professores de formação profissional, eleito entre os docentes do curso;
 - c. um representante do Corpo Discente do Curso, indicado pelos seus pares, podendo ser o presidente do Centro Acadêmico.
- III. por uma secretária.

Parágrafo único. O colegiado de curso elegerá um vice-presidente que substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 27 Haverá um colegiado para cada curso de graduação.

Parágrafo único. Quando dois ou mais cursos tiverem em comum dois terços (2/3) das disciplinas dos respectivos currículos, haverá um só colegiado.

Artigo 28 Os representantes do Corpo Docente terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. O representante do Corpo Discente terá mandato de 1 (um) ano, vedada a sua recondução.

Artigo 29 Compete ao Colegiado de Curso:

- I. fixar e definir as diretrizes do programa de disciplinas e das metodologias de ensino-aprendizagem;
- II. aprovar as ementas, programas das disciplinas e seus respectivos planos de ensino, adequando-os à modernidade das ciências;
- III. opinar sobre o plano geral didático-pedagógico dos trabalhos da FACULDADE DOM BOSCO e dos planos curriculares, propondo alterações;

- IV. dar parecer sobre a realização de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão, aprovando os planos propostos pela Coordenação específica;
- V. dar parecer sobre assuntos de ordem didática que devam ser encaminhados à deliberação e decisão da Direção Geral;
- VI. deliberar sobre providências destinadas a resolver questões relativas a processos que envolvam o corpo discente e seus recursos, em primeira instância;
- VII. promover a integração dos planos de ensino das várias disciplinas, visando a efetiva aplicação dos princípios orientadores do curso, embasados em instrumentos de levantamento de dados quantitativos e qualitativos;
- VIII. orientar, avaliar e fiscalizar a atividade do curso nas disciplinas que o integram, aprovando as alterações que julgar necessárias;
- IX. propor ao Conselho Acadêmico Superior as alterações no currículo do curso, bem como sugerir normas, critérios e providências em matéria de sua competência;
- X. opinar sobre: as normas de transferência de alunos de outras Instituições; os critérios de equivalência de estudos; as aulas de dependências ou adaptações;
- XI. apreciar representação de aluno em matéria didática;
- XII. estabelecer normas ao desempenho dos professores orientadores, a serem designados pela Coordenação de Curso;
- XIII. indicar o representante docente do curso para integrar o Conselho Acadêmico Superior;
- XIV. cumprir as determinações dos órgãos de Administração Superior e cooperar com os serviços de ensino e de iniciação à pesquisa;
- XV. instaurar procedimento e propor aplicação de pena disciplinar;
- XVI. avaliar o projeto pedagógico do curso, atualizando, sempre que necessário, o perfil do egresso, de modo a manter a identidade e a missão do curso;

- XVII. propor lista tríplice ao Conselho Acadêmico Superior, contendo os nomes dos docentes do Curso com possibilidade de assumir a Coordenação;
- XVIII. aprovar normas complementares para a realização dos estágios curriculares, monitoria, atividades acadêmicas complementares, estudos independentes e monografias;
- XIX. exercer outras atribuições previstas em lei, em regulamentos ou neste Regimento.

Artigo 30 O colegiado de curso reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros e o comparecimento às reuniões terá caráter prioritário sobre outras atividades.

Parágrafo 1º. As deliberações do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto de membro, o de desempate.

Parágrafo 2º. A ausência não justificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no ano, implicará na solicitação à Direção da substituição do representante.

Parágrafo 3º. Das decisões do Colegiado de Curso caberá recurso ao Conselho Acadêmico Superior.

Parágrafo 4º. O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, nos períodos fixados no calendário acadêmico ou por convocação extraordinária.

Parágrafo 5º. São competentes para convocarem, extraordinariamente, o Coordenador do Curso ou dois terços dos membros do Colegiado.

Parágrafo 6º. Das reuniões será lavrada ata pelo secretário, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes na sessão.

Parágrafo 7º. A votação poderá ser secreta, quando se tratar de casos pessoais. Ou, ainda, quando o Colegiado assim determinar, a requerimento de algum membro.

Parágrafo 8º. Todos os membros do Colegiado têm direito a voz e a voto, à exceção do secretário.

Parágrafo 9º. As deliberações de caráter normativo assumirão a forma de Resolução.”

6.3. Auto-avaliação Institucional

A política de avaliação institucional que será desenvolvida na Faculdade em conformidade com o trabalho da Comissão Própria de Avaliação.

6.4. Atendimento aos alunos

A faculdade adotará como política de atendimento aos alunos os seguintes mecanismos:

a. Apoio pedagógico-financeiro:

- Adesão ao PROUNI;
- Adesão ao FIES;
- Financiamento próprio;
- Concessão de bolsas de estudos, totais ou parciais, a

determinado número de alunos, cujas condições de concessão e de permanência com as bolsas serão fixadas pelo Conselho Acadêmico Superior em cada ano letivo.

b. Estímulos à permanência

- mecanismos de nivelamento: definidos como ações voltadas para a recuperação das deficiências de formação do ingressante.

- atendimento psico-pedagógico: disponibilizado aos integrantes do corpo discente, visando identificar possíveis causas das dificuldades no aprendizado.

c. Estímulo às Práticas Pedagógicas

- concessão de vagas para monitoria.

7. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

7.1. Biblioteca

A Biblioteca, órgão de apoio às atividades docentes e discentes da Instituição, é considerada um dos elementos mais significativos do projeto institucional, razão pela qual merece atenção especial da Mantenedora, recebendo investimentos constantes, destinados a mantê-la atualizada e moderna.

Sua área é de 130 m². Dentro desta área há espaço físico para: consulta a internet, com seis microcomputadores; estudo individual; estudo em grupo; e o acervo.

A atualização da biblioteca será processada semestralmente, antes de cada período letivo, de acordo com a solicitação do corpo docente.

O Regulamento da Biblioteca encontra-se no ANEXO IV deste PDI.

7.2. Laboratórios

As particularidades de cada curso, como política da Instituição e face à constante atualização, deverão ser descritas nos respectivos projetos pedagógicos.

7.2.1. Laboratório de Informática

A descrição do laboratório está voltada para o uso Institucional, as peculiaridades de cada curso encontram-se nos respectivos projetos.

O laboratório de informática possui uma infra-estrutura para atender 50 alunos, em duplas, correspondendo a uma área de 75m². Assim, é dotado do seguinte conjunto de materiais e equipamentos:

- a. 25 mesas para microcomputadores;
- b. 50 cadeiras;
- c. 25 microcomputadores completos;
- d. sistema operacional Windows;
- e. todas as máquinas possuem o pacote Office;
- f. há um servidor que liga as máquinas em rede e permite o acesso das mesmas à internet;
- g. os programas pertinentes a cada curso encontram-se descritos nos respectivos projetos pedagógicos.

7.2.2. Brinquedoteca

A Brinquedoteca, por ser específica do curso de Pedagogia, apresenta suas peculiaridades no projeto pedagógico do respectivo curso.

7.3. Plano de Promoção de Acessibilidade

A Faculdade deverá implantar uma política de inclusão voltada às pessoas portadoras de necessidades especiais. Para isto, atenderá às seguintes legislações:

- a. Lei Federal 10.048, de 8 de novembro de 2.000;
- b. Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2.000;
- c. DECRETO Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; e
- d. DECRETO Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

7.4. Sustentabilidade Financeira

As fontes de recursos previstas para a Faculdade Dom Bosco de Capitão Leônidas Marques estão sendo disponibilizadas pela Fundação Cultural Xingu. A mantenedora, conforme o balanço financeiro do exercício de 2016, possui recursos suficientes para custear os investimentos em ensino, extensão, iniciação à pesquisa e gestão.

Complementarão esses recursos, o montante a ser apurado com o pagamento das mensalidades dos cursos, objetos dos processos de autorização.

7.5. Planejamento Financeiro

Matriz de Planejamento Orçamentário Anual

Rubricas	Dotações
Receitas	
Chamada de Capital da Fundação Cultural Xingu e receitas das mensalidades	100%
TOTAL RECEITAS	100%
Despesas	
Ações Afirmativas	2%
Atividades Artísticas e Culturais	2%
Ensino	15%
Extensão	8%
Gerais	25%

Iniciação Científica e Tecnológicas	3%
Pessoal	45%
TOTAL DESPESAS	100%

ANEXO I

REGULAMENTO DO QUADRO DE CARREIRA DOCENTE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1 O presente Regulamento do Quadro de Carreira Docente é o instrumento que regula os procedimentos operacionais e disciplinares da política de pessoal docente da FACULDADE DOM BOSCO.

Artigo 2 Os fins deste Regulamento são:

- I. orientar o ingresso, a promoção e o regime de trabalho do corpo docente no quadro de carreira;
- II. contribuir para o aprimoramento pessoal e profissional dos professores do quadro de carreira de modo a assegurar sua qualificação;
- III. estimular o professor para o exercício efetivo das funções docentes;
- IV. promover o crescimento profissional do docente;
- V. possibilitar o recrutamento de profissionais de reconhecida competência.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO

Artigo 3 São consideradas atividades acadêmicas do magistério, próprias do corpo docente do ensino superior, aquelas descritas no Regimento da FACULDADE DOM BOSCO, operacionalizadas por meio de:

- I. horas-aula ministradas no ensino de extensão, graduação ou de pós – graduação;
- II. horas-atividade desenvolvidas na área da iniciação à pesquisa ou concernentes à produção, ampliando a revisão ou o aprofundamento do conhecimento;
- III. horas-atividade desenvolvidas para o atendimento à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais;

- IV. horas-atividade inerentes à administração escolar, acadêmica, direção, coordenação e assessoramento.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE

Artigo 4 O corpo docente, cujos membros são recrutados dentre profissionais das várias áreas do saber, é constituído por:

- I. professores integrantes do Quadro de Carreira Docente;
- II. professores Visitantes, Substitutos e Temporários.

Parágrafo 1º Podem ser contratados, fora do Quadro de Carreira Docente, Professores Visitantes, Substitutos ou Temporários para substituição eventual ou para o desenvolvimento de programas especiais de ensino, de iniciação à pesquisa ou de extensão.

Parágrafo 2º O corpo docente fica sujeito às penalidades disciplinares nos termos do Regimento da FACULDADE DOM BOSCO.

Artigo 5 A contratação de Professor Visitante, Substituto ou Temporário será feita nos termos das normas específicas aprovadas pelo Conselho Acadêmico Superior, proposta pela Diretoria Geral, por período determinado.

CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS E DO INGRESSO NA CARREIRA

Artigo 6 O Quadro de Carreira Docente está hierarquizado em 04 (quatro) categorias funcionais, com as respectivas referências, assim definido:

- a. Professor Auxiliar, com as Referências: A, B, C, D, E;
- b. Professor Assistente, com as Referências: A, B, C, D, E;
- c. Professor Adjunto, com as Referências: A, B, C, D, E;
- d. Professor Titular, com as Referências: A, B, C, D, E.

Artigo 7 Para as categorias de Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular, são exigidos, além do diploma de curso superior na área do conhecimento específica do respectivo curso, os seguintes requisitos:

- a. Professor Auxiliar:
 1. existência de vaga;

2. estar matriculado e cursando matérias ou disciplinas no nível de especialização lato sensu.
- b. Professor Assistente:
 1. existência de vaga;
 2. possuir o título de Especialista.
 - c. Professor Adjunto:
 1. existência de vaga;
 2. possuir o título de Mestre.
 - d. Professor Titular:
 1. existência de vaga;
 2. possuir o título de Doutor ou o título de Mestre, neste caso, acrescido de 10 (dez) anos de experiência no magistério superior.

Artigo 8 A contratação ou a dispensa do docente, nos termos da legislação em vigor, é de competência da Entidade Mantenedora, de acordo com seu Estatuto, e o Regimento da FACULDADE DOM BOSCO, por proposta da Diretoria Geral.

Parágrafo 1º A entidade Mantenedora, ouvido o Conselho Acadêmico Superior, fixará o número de vagas para cada categoria funcional e respectivas referências.

Parágrafo 2º A promoção para as diversas categorias funcionais e respectivas referências, deverão ser solicitados pelo docente interessado, mediante protocolo de requerimento pessoal ao Diretor Geral, observando o número de vagas previamente definidos.

Parágrafo 3º A promoção é ato administrativo da Entidade Mantenedora.

Parágrafo 4º A partir do primeiro dia do mês subsequente à aprovação do enquadramento ou da promoção pela Entidade Mantenedora, o docente fará jus ao recebimento dos novos valores referentes à sua categoria funcional, nos termos do despacho de deferimento da solicitação pelo Diretor Geral, por delegação de competência.

Parágrafo 5º A constatação de qualquer irregularidade, no enquadramento ou na comprovação da documentação apresentada, implicará no cancelamento do enquadramento aprovado, independente de outras sanções legais.

Artigo 9 A promoção de uma categoria funcional para outra exige o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Artigo 7º, em cada caso.

Parágrafo 1º A ascensão no sistema de referências, definido pelas letras do Artigo 6º, será feita exclusivamente pela pontuação obtida nos termos das exigências das Tabelas I e II, em anexo, em função da produção científica e intelectual do docente e significará um acréscimo no valor da hora-aula de 03% (três por cento) a cada letra conquistada.

Parágrafo 2º No primeiro enquadramento, ao ingressar na FACULDADE DOM BOSCO, o professor inicia na referência “A”, dentro de cada categoria, independente da produção científica ou intelectual que já possui.

Parágrafo 3º Para ascensão à referência E, em qualquer categoria funcional, exige-se como condição mínima necessária, a publicação de um livro didático relacionado à área de atuação do docente, segundo as normas em vigor.

Parágrafo 4º Ao ser promovido à próxima categoria, ingressa-se novamente na referência “A”. Nesta hierarquia, iniciar-se-á nova contagem da pontuação, a partir da data da promoção, onde serão avaliados novas produções científicas e intelectuais.

CAPÍTULO V

DO REGIME DE TRABALHO

Artigo 10 O docente integrante do Quadro de Carreira fica sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I. Docentes com Dedicção Exclusiva: são docentes contratados com 40 horas semanais de trabalho na FACULDADE DOM BOSCO, nelas reservado tempo de pelo menos 20 horas semanais destinadas a estudos, iniciação à pesquisa, trabalhos de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de alunos. Os Docentes com Dedicção Exclusiva, por dedicarem-se integralmente às suas funções na FACULDADE DOM BOSCO, não poderão exercer qualquer outra função, ocupar cargo ou executar atividades de caráter contínuo, remuneradas ou não, em outra Instituição congênere.

- II. Docentes em Tempo Integral: são docentes contratados com 40 horas semanais de trabalho na FACULDADE DOM BOSCO. Neste período, deve ser reservado tempo, de pelo menos 20 horas semanais, para estudos, iniciação à pesquisa, trabalhos de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de alunos.
- III. Docentes em Tempo Parcial: são docentes contratados com 12 ou mais horas semanais de trabalho na FACULDADE DOM BOSCO, nelas reservado, pelo menos, 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de alunos.
- IV. Docentes Horistas: são docentes contratados pela FACULDADE DOM BOSCO, exclusivamente, para ministrar horas-aula, independente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho acima definidos.

Parágrafo 1º Os docentes Visitantes, Substitutos ou Temporários desempenharão somente o regime de trabalho como Horistas.

Parágrafo 2º A distribuição do número de horas-atividade destinadas ao ensino, iniciação à pesquisa, extensão e à administração acadêmica, será definida pela Diretoria Geral, após aprovação do respectivo plano orçamentário pela Entidade Mantenedora, nos termos da legislação.

CAPÍTULO VI

DOS VALORES E VANTAGENS

Artigo 11 Os integrantes do Quadro de Carreira Docente são remunerados segundo a categoria funcional de enquadramento, observadas suas respectivas referências, e o regime de trabalho, conforme os valores expressos na tabela salarial específica, aprovada e atualizada periodicamente. de acordo com a convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo 1º O salário é definido pela soma da hora-aula, mais o descanso semanal remunerado e mais a hora-atividade. A hora-aula é o Salário-Base da respectiva categoria funcional em que o docente estiver enquadrado.

Parágrafo 2º A remuneração das horas-aula, nos cursos ou programas de Pós – graduação e de Extensão, quando ministrados em módulos ou em caráter

eventual, será fixada em cada caso, em função das características do programa.

I A Diretoria Administrativa publicará, em ato próprio, o valor da remuneração aludida, em cada caso, fixada pela Entidade Mantenedora.

II A remuneração em questão cessará quando terminarem as atividades do evento, segundo a sua programação, e não gerará direitos de continuidade por ser atividade eventual, temporária e por obra certa.

Artigo 12 A hora-aula compreende, para efeitos de remuneração, a aula efetivamente ministrada, a avaliação dos alunos, os registros de notas, conteúdos e de frequência. A hora-atividade, por sua vez, compreende o planejamento e a preparação de aulas; correção de provas e de trabalhos.

Parágrafo único. O professor obriga-se a estar presente em reuniões da Coordenação, seminários, congressos, encontros, semanas de estudos ou programas congêneres, no período que coincide com seu respectivo horário de trabalho.

Artigo 13 A remuneração do Professor Colaborador ou Visitante é fixada tendo em vista a qualificação do contratado, observada, sempre que possível, a correspondência com os valores estabelecidos para o Professor do Quadro de Carreira Docente e o regime de trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA INTERNO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Artigo 14 A FACULDADE DOM BOSCO desenvolverá um Programa Interno de Capacitação Docente – PICD com o fim de promover a melhoria do preparo profissional do seu corpo docente.

Parágrafo 1º Os auxílios financeiros ou de afastamento das atividades para ingresso e desenvolvimento de cursos de Pós-graduação, de interesse da Instituição, serão definidos pela Diretoria Geral, após aprovação do plano orçamentário da Entidade Mantenedora.

Parágrafo 2º O docente que obtiver licença remunerada, bolsa ou qualquer outra ajuda financeira para estudo, obriga-se a trabalhar na FACULDADE DOM

BOSCO, após seu regresso ou término do benefício, por período equivalente, nos termos fixados no respectivo contrato.

Parágrafo 3º A Instituição incentivará, dentro dos seus limites orçamentários, a participação dos docentes em congressos, seminários e eventos congêneres, visando publicar trabalhos científicos ou intelectuais, de interesse institucional, na forma aprovada pelo Conselho Acadêmico Superior.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 15 Os docentes em exercício na FACULDADE DOM BOSCO, na data de aprovação do presente Regulamento, permanecem, pelo princípio do direito adquirido, no mínimo, na categoria funcional em que estavam enquadrados.

Parágrafo único. Se desejarem, os aludidos docentes, poderão solicitar novo enquadramento neste Regulamento, dentro do prazo de 02 (dois) anos, findo o qual, serão considerados num quadro fixo e em extinção.

Artigo 16 Este Regulamento do Quadro de Carreira Docente entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Acadêmico Superior.

Parágrafo único. O Conselho Acadêmico Superior, antes de aprovar o Regulamento do Quadro de Carreira Docente, ou suas modificações, deverá submetê-lo à apreciação da Entidade Mantenedora.

TABELAS PARA ENQUADRAMENTO REFERENCIAL

As presentes tabelas poderão ser modificadas por meio de autorização expressa da Entidade Mantenedora.

TABELA I
DEFINIÇÃO DA PONTUAÇÃO

Nº de Ordem	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL NA ÁREA DO CONHECIMENTO DE ATUAÇÃO DO DOCENTE	Nº de Pontos
1	Livro editado, de cunho didático, técnico ou científico, como autor ou co-autor	50

2	Orientação comprovada de tese de Doutorado, por curso	20
3	Monografia de conclusão de projeto de iniciação à pesquisa de interesse da FACULDADE DOM BOSCO	20
4	Orientação comprovada de dissertação de Mestrado, por curso	10
5	Trabalho apresentado em congressos ou seminários e publicado, em periódico ou revista especializados, de interesse da FACULDADE DOM BOSCO	10
6	Autor de capítulos ou parte de livro publicado, de cunho científico	10
7	Apostila publicada, em uso na Instituição	5
8	Orientação de monografia de Especialização na FACULDADE DOM BOSCO, por curso	5
9	Artigo publicado em periódico especializado, de caráter técnico ou científico.	2
10	Artigo publicado em revista especializada, de caráter técnico ou científico.	2
11	Tradução, de artigo ou capítulo de livro, publicada em periódico ou revista especializados	2
12	Conferência proferida, com resumo publicado, em periódico ou revista especializados.	2

Para outros tipos de produção, não descritos no quadro acima, o Conselho Acadêmico Superior emitirá a competente pontuação.

TABELA II
PONTUAÇÃO EXIGIDA PARA A ASCENSÃO NAS REFERÊNCIAS

CATEGORIAS	REFERÊNCIAS				
	A	B	C	D	E
Auxiliar	-	20	40	60	80
Assistente	-	30	60	90	110
Adjunto	-	90	180	250	280
Titular	-	100	200	300	400

ANEXO II ORGANOGRAMA DA FACULDADE

